

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de informação acerca do reconhecimento e aceitação do certificado emitido pelo CETEPS, com carga horária de 960 horas, para o curso de Técnico em Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência no Ambiente Escolar, no âmbito do Município de Cuiabá/MT.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente Requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cuiabá/MT. Nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, requer-se que as informações abaixo sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Considerando, que chegaram a este Gabinete relatos de candidatos ao Processo Seletivo para CADs, informando que o certificado emitido pelo CETEPS, com carga horária de 960 (novecentas e sessenta) horas, referente ao curso de Técnico em Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência no Ambiente Escolar, não estaria sendo aceito no referido processo seletivo.

Considerando que, segundo os relatos recebidos, há situações em que candidatos com o mesmo certificado do CETEPS tiveram seus documentos aceitos, enquanto outros, em condições aparentemente idênticas, tiveram seus certificados indeferidos no mesmo processo seletivo.

Considerando que, a divergência de entendimento quanto à aceitação do certificado do CETEPS gera insegurança aos candidatos, bem como prejuízos diretos aos profissionais.

REQUER-SE que sejam prestadas as seguintes informações:

O certificado emitido pelo **CETEPS**, com carga horária de **960 (novecentas e sessenta) horas**, referente ao curso de **Técnico em Serviço de Apoio à Pessoa com Deficiência no Ambiente Escolar**, é **reconhecido e aceito** pela Prefeitura Municipal de Cuiabá para fins de participação e/ou contratação no **Processo Seletivo das CADs**?

Em caso negativo, quais são os **fundamentos legais, normativos ou administrativos** que embasam a não aceitação do referido certificado? Favor indicar leis, decretos, portarias, editais ou atos administrativos aplicáveis.

A Prefeitura Municipal de Cuiabá **adota critérios distintos** para aceitação de certificados emitidos



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310031003000350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



por **instituições públicas e privadas**? Em caso afirmativo, quais são os **requisitos mínimos exigidos**, especialmente quanto à: carga horária; modalidade do curso (presencial, híbrido ou EAD); necessidade de reconhecimento pelo MEC ou por outro órgão competente.

Quantos candidatos ou profissionais tiveram **certificados indeferidos** no âmbito do Processo Seletivo das CADs em razão desse entendimento, especificando, se possível, o período e o motivo do indeferimento?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento fundamenta-se nas atribuições constitucionais e regimentais da Câmara Municipal de Cuiabá, especialmente no que se refere ao seu papel fiscalizador, conforme previsto no artigo 2º, § 3º, do Regimento Interno.

A iniciativa busca assegurar transparência administrativa, segurança jurídica aos profissionais da área da educação inclusiva e o pleno atendimento aos alunos com deficiência, garantindo que critérios objetivos e legais sejam adotados pela Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, submeto o presente Requerimento à apreciação da Presidência desta Casa de Leis, requerendo o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá, para que sejam prestadas as informações solicitadas, nos termos da legislação vigente.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de janeiro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310031003000350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

